JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A administração pública (ou gestão pública) se define como o poder de gestão do Estado, no qual inclui o poder de legislar e tributar, fiscalizar e regulamentar, através de seus órgãos e outras instituições; visando sempre um serviço público efetivo. A administração se define através de um âmbito institucional-legal, baseada na Constituição, leis e regulamentos.

Os princípios norteadores da administração pública e do próprio direito administrativo foram os da separação das autoridades administrativas e judiciária; da legalidade; da responsabilidade do poder público; e, decisões executórias dos atos jurídicos, emitidos unilateralmente.

O gestor público tem como função gerir, administrar de forma ética, técnica e transparente a coisa pública, seja esta órgãos, departamentos ou políticas públicas visando o bem comum da comunidade a que se destina e em consonância com as normas legais e administrativas vigentes.

No caso presente, dentro das assertiva ao norte, verifica-se da necessidade de instrumentalizar-se os mecanismos de movimentação da máquina administrativa, como condição *sine qua non* para a prestação de um serviço efetivo e útil para a comunidade.

Nesse sentido, a aquisição, via processo licitatório, de combustível, se faz necessária, tendo em vista que os veículos pertencentes à esta Secretaria são úteis na movimentação dos serviços prestados, naquilo que lhe compete.

Por fim, pugno pela necessidade de aquisição desses insumos, como mecanismo de apoio ao desempenho da Administração Pública, afeto a esta Secretaria de administração e Finanças.

Monte alegre(PA), 01 de abril de 2019.

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social– SETRINS, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que desenvolve, através dos CRAS, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 06 à 15 anos- PETI, para adolescentes de 15 à 17 anos- PROJOVEM e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos, SAI- Serviço de Acolhimento Institucional, Cadastro único/Bolsa Família, Benefícios Eventuais e dá todo o apoio e logística, pela administração municipal ao Conselho Tutelar, busca ativa junto aos usuários e demandas apresentadas, situações de emergência e calamidade pública.

Para que a SETRINS possa operacionalizar na plenitude seus Projetos, Serviços e Programas, onde diariamente, são realizadas visitas domiciliares do Cadastro Único/ Bolsa Família, tanto na área Urbana, como na Rural, assim como também na Região de Várzea e viabilizar os serviços do Conselho Tutelar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, necessita de aquisição de combustíveis sendo: **Gasolina comum e Óleo diesel S10,** onde visa atender as necessidades no abastecimento dos veículos pertencentes aos programas operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, bem como os veículos dos demais programas.

Essas especificações constam nos Pedidos de Bens e Serviços de n° 106, 107, 108 e 109/2019-SETRINS.

Monte Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Josefina Aleluia de Aquino Carmo
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 006/2017

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, faz-se imprescindível a aquisição de combustíveis para o pleno funcionamento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Considerando que em 31 de Dezembro de 2019 encerrar-se-ão os contratos nº 261/2019 da Empresa MARANHÃO E MARANHÃO LTDA e nº 266/2019 da Empresa F W AGUIAR E GONZAGA LTDA – ME, de aquisição de combustíveis do Pregão Presencial nº 013/2019.

Considerando que o calendário Letivo do Município de Monte Alegre está em pleno curso indo até 03 de fevereiro de 2020 na maioria das escolas e em algumas indo até 31 de março e a falta de combustíveis para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre que transportam os alunos, acarretariam transtornos e prejuízos irreparáveis ao Calendário Letivo do ano de 2019.

Diante ao exposto, é que solicitamos a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que transporta alunos do ensino fundamental e são utilizados em visitas nas escolas das zonas urbana e rural deste Município.

Monte Alegre, 11 de Dezembro de 2019

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre

JUSTIFICATIVA

Considerando as ações do Departamento de Vigilância em Saúde, que incluam os programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância nacional, como, sarampo, dengue, zika vírus, chikungunya, malária, hepatites virais, leptospirose, raiva, febre amarela, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase, tuberculose, entre tantos outros agravos e do Programa Nacional de Imunizações (PNI), além de investigação de surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória, nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, entre outras ações. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de combustível para o pleno funcionamento das Ações da Vigilância em Saúde. Solicitamos em caráter de urgência a análise de Combustível no Pedido de Bens e Serviços (PBS) em anexo.

Monte Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Clovis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019- GAB/PMMA

JUSTIFICATIVA

A eminente aquisição têm como objeto adquirir combustíveis que serão utilizados para atender as necessidades de abastecimento e manutenção de veículos e máquinas utilizados em apoio a continuidade das atividades dos serviços de Limpeza Pública e ações de Monitoramento de Desmatamento e Fiscalização na zona urbana e rural deste Município.

A devida solicitação destina-se para garantir o pronto atendimento em razão das necessidades apontadas, considerando o fornecimento de combustíveis que são imprescindíveis para execução e manutenção dos desempenhos da administração, fiscalização e coleta, decorrentes das atuações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMAG, na prestação de serviços públicos neste Município.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados durante o exercício.

Monte Alegre, 11 de dezembro de 2019.

Cid José Baia dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 393/2019 - GAB